

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 B/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 006/2025

Em 20/03/2025, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO** e Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 16.325/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 57.389.183/00001-04, com sede a Estrada Rural - KM 5, SN, Bairro Distrito Capetinga, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sra. LUARA VILAS BOAS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o N.º 105.558.536-24, e portador do RG N.º MG-17.384.438 SSP MG, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 002/2025 – Registro de Preços N.º 002/2025, Processo Licitatório PRC N.º 006/2025 **resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO; EMBUTIDOS E FRIOS; QUEIJOS E DEMAIS DERIVADOS DO LEITE E OVO DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 002/2025 - RP N.º 002/2025, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	033.000.010	BACON Embalado em pacotes de 1 kg.	90	KG	Premiada	R\$ 32,11	R\$ 2.889,90
6	033.000.017	CARNE BOVINA DE 10 RESFRIADA Carne bovina de 1ª resfriada, em bifes, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses. O produto deve ser acondicionado embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, pacotes de 1 kg, onde deve constar data do abate e prazo de validade.	200	KG	Vitória	R\$ 33,77	R\$ 6.754,00

8	033.000.006	CARNE SUINA carne suína resfriada,pernil em cubos,proveniente de animais sadios,abatidos sob inspecao veterinaria de orgao oficial.Durante o processamento,deve ser realizada a aparagem (eliminacao dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).Os cubos de verao ter aproximadamente 2x2x2 cm.O produto deve devera ser acondicionado embalado em embalagem plastica,flexivel,atoxica,nao violada, resistente transparente,pacotes de 1 kg,onde deve constar data do abate e prazo de validade.	320	KG	Vitória	R\$ 20,40	R\$ 6.528,00
9	033.000.021	CARNE SUINA DE 1o, EM BIFES Carne suína de 1ª resfriada, tipo pernil sem osso em bifes de 1ª qualidade, apresentando aspecto firme e coloracao vermelha. Embalado obrigatoriamente em pacotes de 1 kg.As embalagens nao podem estar violadas ou danificadas e devem conter data do abate e prazo de validade.	200	KG	Vitória	R\$ 21,77	R\$ 4.354,00
11	033.000.029	COSTELINHA DE PORCO Costelinha de porco,proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria de orgao oficial.Durante o processamento,deve ser realizada a aparagem (eliminacao dos excessos de gordura cartilagem e aponeuroses).O produto devera ser acondicionado embalado em embalagem plastica, flexivel atoxica,nao violada,resistente e transparente, pacotes de 1 kg, onde deve constar data do prazo de validade.	165	KG	Vitória	R\$ 21,90	R\$ 3.613,50
12	033.000.041	COXA E SOBRECOXA FRANGO CONG. Coxa e sobrecoxa de frango congelada: Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria de orgao oficial. MANIPULADO EM CONDICoes HIGIENICAS ADEQUADAS CONGELADA.DEVERA APRESENTAR COR, ODOR, TEXTURA E APARENCIA/CARACTERSTIC AS PROPRIAS,nao amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor proprios, sem manchas esverdeadas. A CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA) DEVERA APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA	150	KG	Avivar	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00

		ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CONDICoes QUE PRESERVEM AS CARACTERSTICAS E QUALIDADE DO ALIMENTO CONGELADO. O PRODUTO DEVERA SER OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM ADICAO DE OUTROS INGREDIENTES ESTRANHOS AO PRODUTO COMO AGUA, TEMPEROS, CONSERVANTES. EMBALAGEM: POLIETILENO, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS. PESO 1 KG. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE CONTENDO INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LIQUIDO, CARIMBO COM REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DE ABATE, LOTE E VALIDADE, INSTRUCAO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO. A entrega devera ser efetuada em carro equipado com com camara frigorifica preferencialmente sendo que a temperatura do mesmo devera ser de -18, tolerando-se at -12 C no ato do recebimento. A empresa devera entregar periodicamente Certificado ou declaracao que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Servico de Vigilancia Sanitaria nos ultimos tres meses.				
--	--	---	--	--	--	--

16	033.000.075	FILE DE TILÁPIA 500G File de tilapia congelado. Filé de tilápia sem pele, sem espinhos e sem escamas. O peixe deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie, incisões ou rupturas. De consistência firme. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica da marca (de polietileno resistente), flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, pacotes de 500g. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE MANIPULAÇÃO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	4560	PC	Natupeixe	R\$ 20,93	R\$ 95.440,80
----	-------------	--	------	----	-----------	-----------	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

		sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de 4o a 6o C, tolerando-se até 7o C no ato do recebimento.					
22	033.000.031	LINGUICA PAIO As embalagens nao podem estar violadas ou danificadas e devem conter data de producao e prazo de validade.	110	KG	Premiada	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
23	033.000.032	LINGUICA SUINA Linguica suina fresca,embalada. As embalagens nao podem estar violadas ou danificadas, onde deve constar peso, data de producao e prazo de validade.	150	KG	Beefallo	R\$ 22,57	R\$ 3.385,50
24	033.000.038	LINGUICA TOSCANA Linguica toscana, embalada. O produto devera ser acondicionado embalado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, nao violada, resistente e transparente, onde deve constar peso, data de producao e prazo de validade.	100	KG	Premiada	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
25	033.000.027	MORTADELA Mortadela defumada. Deverá estar resfriada a uma temperatura de até 4°C. O produto deverá ser defumada, constituída da mistura de carne bovina, ave e suína, sem cubos de gordura. Deverá apresentar fécula de mandioca, proteína vegetal de soja, água, regulador de acidez lactado de sódio, sal, dextrina, antioxidante ácido láctico, especiarias naturais (alho, cebola, coentro, pimenta, pimenta síria, pimenta branca, noz moscada e extrato de orégano, conservador nitrito de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, estabilizante pirofosfato tetrassódio com açúcar, corante natural carmim, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Não conter glúten, ser de primeira qualidade, isento de sujidades, e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME (explicito mortadela defumada), MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO.	274	KG	Seara	R\$ 19,87	R\$ 5.444,38

27	033.000.077	OVO BRANCO EXTRA GRANDE, TIPO A DE GALINHA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. Ovo Branco, extra grande, tipo A, de Galinha. Pacote com 20 unidades. Cada ovo apresentando peso de 60 a 65g. Características Gerais: Não ter submetido a qualquer processo de conservação, ser limpo e apresentar casca lisa integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico, Apresentar câmara de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado, Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e gemas intactas, Apresentar classificação segundo a coloração de casca, peso e classe da qualidade, Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: 1. Alteração da gema e da clara (gema aderente á casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento). 2. Mumificação (ovo seco), 3. Podridão (vermelho, negra ou branca), 4. Presença de fungos externa ou internamente, 5. Cor, odor ou sabor anormal, 6. Ovos sujos externamente por matérias estercoreais ou que tenham estado em contato com substancias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam injeta-los ou infesta-los, 7. Rompimento da casca e da membrana (estácea), desde que seu conteúdo tenha entrado com material de embalagem, 8. Conttenham substancia tóxicas.	3916	EMB	Isméria	R\$ 17,32	R\$ 67.825,12
29	033.000.008	QUEIJO Tipo Padrao. As embalagens nao podem estar viola das ou danificadas, devem conter data do prazo de validade.	84	KG	Ana Luiza	R\$ 74,90	R\$ 6.291,60

33	033.000.076	MPE - CARNE BOVINA (COXÃO DURO) CONGELADA, MOÍDA, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, sebo, gorduras aparentes. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se com aspecto próprio. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Deverá estar livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica (de polietileno resistente), flexível, atóxica, não violada e a vácuo, resistente e transparente, pacotes de 1 kg. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DE MANIPULAÇÃO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	3047	KG	Vitória	R\$ 27,95	R\$ 85.163,65
----	-------------	---	------	----	---------	-----------	---------------

34	033.000.064	MPE - CARNE BOVINA (COXÃO DURO) CONGELADA, EM PEDAÇOS. EM CUBOS, MAGRO, LIMPO DE GORDURA, MUXIBA, SEBO, TECIDO CONJUNTIVO, NERVOS E TENDÕES (APONEUROSES) APARENTES. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS), ISENTA DE ADIÇÃO DE ÁGUA. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica (de polietileno resistente), flexível, atóxica, não violada e a vácuo, resistente e transparente, pacotes de 1 kg. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE MANIPULAÇÃO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	3787	KG	Vitória	R\$ 29,87	R\$ 113.117,69
----	-------------	--	------	----	---------	-----------	----------------

35	033.000.040	MPE - CARNE SUINA LOMBO EM CUBOS. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de ossos, dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica (de polietileno resistente), flexível, atóxica, não violada e a vácuo, resistente e transparente, pacotes de 1 kg. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DA MANIPULAÇÃO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	1535	KG	Vitória	R\$ 20,97	R\$ 32.188,95
----	-------------	---	------	----	---------	-----------	---------------

36	033.000.037	MPE - FILE DE PEITO DE FRANCO CONGELADO. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Não temperado e de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto. Ser isenta de tecidos, como ossos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, pele, gorduras aparentes. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Deverá estar livres de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, pacotes de 1 kg. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, DATA DE MANIPULAÇÃO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	7590	KG	Avivar	R\$ 18,43	R\$ 139.883,70
----	-------------	--	------	----	--------	-----------	----------------

37	033.000.075	MPE - FILE DE TILÁPIA 500G File de tilapia congelado. Filé de tilapia sem pele, sem espinhos e sem escamas. O peixe deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie, incisões ou rupturas. De consistência firme. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica da marca (de polietileno resistente), flexível, atóxica, não violada, resistente e transparente, pacotes de 500g. ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS EM CONTATO COM ALIMENTOS, nos quais devem constar: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE MANIPULAÇÃO, CARIMBO DO ÓRGÃO CERTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. A entrega deverá ser efetuada em carro equipado com câmara frigorífica preferencialmente, sendo que a temperatura do mesmo deverá ser de -18°, tolerando-se até -12° C no ato do recebimento.	1520	PC	Natupeixe	R\$ 20,93	R\$ 31.813,60
----	-------------	---	------	----	-----------	-----------	---------------

TOTAL DO FORNECEDOR LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 644.091,67 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Condições de Entrega:

4.2.1. A entrega de carnes e frios deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante na forma do item 4.1.1, sendo que a conferência será realizada pelo corpo de Fiscalização Sanitária do Município e pela Secretaria solicitante, juntamente com os almoxarifes responsáveis, no Almoxarifado Central, nos dias e horários

determinados pela Secretaria solicitante, respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no endereço abaixo:

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Nenhuma entrega poderá ser feita na ausência do corpo de Fiscalização Sanitária e o Fiscal ou Veterinário que realizar a conferência do produto deverá atestar o recebimento dos produtos no verso da Nota fiscal, juntamente com o Almoxarife responsável.

4.2.2.1. A entrega dos produtos que necessita de conferência do corpo de Fiscalização Sanitária deverá ocorrer semanalmente no período matutino das 07h00min às 10h30min, observada a determinação da Secretaria solicitante, conforme item 4.2.1.

4.2.3. Após a conferência dos produtos, estes serão recebidos definitivamente no próprio Almoxarifado Central no aceite do documento fiscal.

4.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Liquidação.

4.2.4. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.5. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco ou dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-

los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.16. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.17. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.18. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.19. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

7.1.20. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.21. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.22. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

7.1.23. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

7.1.24. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2. Da Registrante:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Registrada, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Notificar a Registrada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela Registrada;

7.2.5. Efetuar o pagamento a Registrada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

7.2.6. Aplicar a Registrada as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

7.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.8. Notificar a Registrada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 129 (SEMINC) - Manutenção da Merenda Escolar / Material de consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.422.339030 - 363 (CAPS) - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2025.339030 - 521 - Manutenção da Secret. Mun. de Esporte, Cultura Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 568 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 589 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.004.339030 - 646 - Manutenção do Convênio do Tiro de Guerra // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição.**

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal

N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 20 / 03 / 2025

REGISTRADA(S):

LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

ANA LAURA AZEVEDO DOS SANTOS
129.554.366-40

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

DFA0211110E74B82AC82D9EE8E0B89EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DFA0211110E74B82AC82D9EE8E0B89EF>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

1B9355456B3144488AEAFD48E5576F1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/1B9355456B3144488AEAFD48E5576F1F>